PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 85-E-80

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Nossa Senhora da Paz, no Bairro Sagrado Coração de Jesus passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO";

Artigo 2º - A Rua José Geraldo Filho a partir da Rua Aminadab Tinoco até o seu final passa a denominar-se "RUA NOSSA SENHORA DA PAZ";

Artigo 3º - A Rua José Geraldo Filho constituir-se-à do trecho que vai do Santuário do Sagrado Coração de Jesus à Rua Aminadab Tinoco;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação;

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1980

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

Pedro Silva,
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
06/10/80
Presidente

PROJETO DE LEI N.º _____

_____Provado em _____ Discussão e Votação

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

_____ Presidente

_____ Secretário

_____ Vice Presidente

_____ 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____

_____Provado em _____ Discussão e Votação

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

_____ Presidente

_____ Secretário

_____ Vice Presidente

_____ 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____

_____Provado em _____ Discussão e Votação

Votação : _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

_____ Presidente

_____ Secretário

_____ Vice Presidente

_____ 2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Comissão de Legislação e Justiça

É de parecer que o Expediente supra retro deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 7/10/80

_____ de _____

José Geraldo Magela de Souza Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de parecer que o Expediente supra retro deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____ / _____ / _____

_____, _____

_____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de parecer que o Expediente supra retro deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____ / _____ / _____

_____, _____

_____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE _____

É de parecer que o Expediente supra retro deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, _____ / _____ / _____

_____, _____

_____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Antigamente, no local onde se ergue o majestoso templo do Sagrado Coração de Jesus, no antigo "CABO VERDE", estava fincada a simples e pequena Capela da Paz, motivo pelo qual a rua à sua esquerda, denominou-se RUA NOSSA SENHORA DA PAZ.

Hoje, com a construção do moderno e grandioso templo, o Santuário do Sagrado Coração de Jesus, as autoridades da Igreja houveram por bem mandar construir, em honra à Sagrada Mãe de Jesus, Nossa Senhora da Paz, uma nova Capela à Rua José Geraldo Filho, na vila Rezende.

Eis, pois, a motivação para que o nome da Padroeira do antigo "CABO VERDE" passe a prevalecer-se nas imediações de sua nova Capela, dando-nos a oportunidade de homenagear a memória do Senhor Antônio Augusto Carvalho, ilustre progenitor de sua Excelência Reverendíssima, o Monsenhor Hermenegildo Andami de Carvalho.

Assim é que estamos passando às mãos de Vossas Excelências, para a apreciação dos Insígnes Vereadores o anexo Projeto de Lei, para posterior votação.

Ao ensejo, aproveitamos para, mais uma vez, apresentar-lhes o nosso apreço.

Cordialmente,

Conselheiro Lafaiete, 29 de setembro de 1980

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

Pedro Silva
Prefeito Municipal